



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO 079/2019
PROJETO DE LEI Nº 114/2019

Nos termos do art. 13, XVII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 127 do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008), e observado o despacho de fls. 06 do Presidente, esta Procuradoria entende pela existência de irregularidades que impedem o recebimento do projeto de lei e que não podem ser sanadas por meio de emendas.

Não há ilegalidade.

O projeto não contém vício de iniciativa, sendo que trata de matéria financeira que está dentro da autonomia do Município, nos termos do art. 30, III, *in fine*, da Constituição da República. A lei ordinária é espécie legislativa adequada, pois não se cuida de matéria reservada a lei orgânica ou a lei complementar. No mais, o texto da proposição consta redigido de acordo com a Lei Complementar nº. 95/98.

Trata-se de projeto de lei que visa a alteração do artigo 1º e 3º da Lei 6.978/2018 que autoriza o Poder Executivo subsidiar o serviço de transporte coletivo de passageiros.

A lei atual prevê que será subsidiado o valor de R\$0,60. A alteração é para que seja prevista a autorização de até R\$0,60 e que ela ocorra até o início da operação decorrente do contrato de concessão celebrado em decorrência do processo licitatório.

Ademais, a dotação orçamentária já está prevista conforme o artigo 4º da Lei 6.978/2018 sob nº. 01.04.01. 15.453.0001.1013, não sendo necessária nenhuma alteração, pois o valor continua a ser o mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

PARECER JURÍDICO 079/2019
PROJETO DE LEI Nº 114/2019

Dessa forma, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal **entende que não há óbice para o recebimento da presente proposição.**

Indaiatuba, 08 de agosto de 2019.

Bruna Simões Peixoto

Bruna Simões Peixoto

Procuradora da Câmara Municipal de Indaiatuba